

LEI Nº 140

Autoriza construção de uma casa para escola.

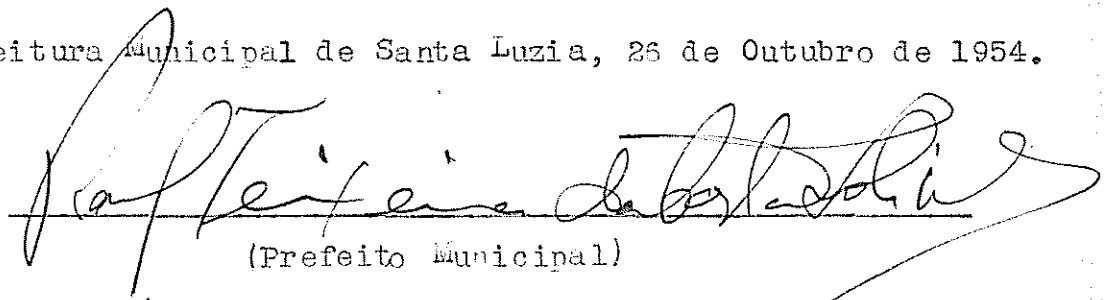
A Câmara Municipal de Santa Luzia decreta e eu sanciono a seguinte lei:

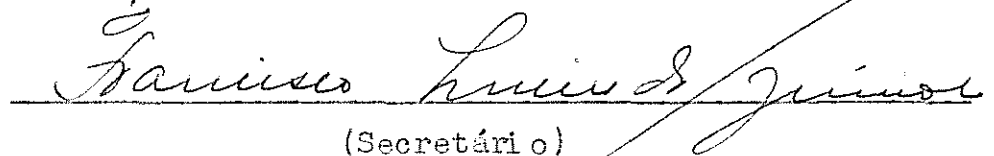
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a construir uma casa de escola na localidade denominada Córrego Frio.

Art. 2º - Fica aberto o crédito especial de Cr\$8.000,00 (Oito mil cruzeiros), para atender as despesas do art. 1º desta lei.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Luzia, 26 de Outubro de 1954.


(Prefeito Municipal)


(Secretário)

Educação Pública
L